PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Publicada na Secretaria da Câmara Ed. 253 - 16.10.75

L E I Nº 039/75

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à instituição religiosa "IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS", o imóvel pertencente ao Patrimônio Público constituído pela data de terras nº 2 (dois) da quadra nº 6 (seis), da planta do Parque Bela Vista, nesta cidade, que será destinado à construção de um Templo.

Art. 2º - Terá a donatária, nos termos da Lei nº 09/72 de 03/05/72, o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a obra a que se destina o imóvel, e 2 (dois) anos para concluí-la, sob pena de reversão do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 15 de outubro de 1975.

LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

GENIVAL ROSS
Diretor do Deptº Administração
em exercício

PROCESSO 046
PROJETO DE LEI 041/75